



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Memorando Circular nº 08/2022/DPMG

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

*Assunto: Plano de ação 02 - projeto de melhoria no suporte ao uso do PJe*

Exmas. Defensoras e Defensores,

Na oportunidade em que cumprimento Vossas Excelências, considerando o plano de ação 02 - Projeto de melhoria no suporte ao uso do PJe e JPe na DPMG, constante do PGA 2022/2023, que tem como objetivo a criação de serviço de suporte a partir de destacamento de funcionária ou funcionário de referência dedicado ao apoio às Defensoras e Defensores na utilização dos sistemas informatizados do Poder Judiciário, comunicamos o que se segue:

A Defensoria Pública-Geral, atenta aos anseios das membras e membros em relação às rotineiras inconsistências do PJe, visando auxiliar Defensoras e Defensores na rotina de trabalho no sistema e, em cumprimento ao disposto no PGA 2022/2023, **destacou um dos funcionários responsáveis pela distribuição dos processos judiciais eletrônicos, Sr. Hernane Daniel Gandra Abreu, para também atuar em apoio, suporte e como facilitador nas demandas relacionadas aos processos judiciais eletrônicos.**

Assim, caberá ao digno Funcionário destacado:

- 1) esclarecer dúvidas e solucionar, quando possível, erros afetos ao funcionamento do sistema, acionando, para tanto, a STI da DPMG;
- 2) auxiliar a membra ou membro na abertura de chamados junto ao TJMG;
- 3) acompanhar os chamados abertos, inclusive acionando áreas técnicas do TJMG para solução de questões consideradas urgentes;
- 4) encaminhar para a assessoria responsável no Gabinete da Defensoria Pública-Geral demandas que necessitem de atuação institucional junto ao TJMG.

Registramos que permanece em vigor a Instrução nº 001/2020 da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, que estabelece: “*Os membros da Defensoria Pública deverão abrir chamado no PJE sempre que identificarem irregularidades ou inconsistências no seu funcionamento, salvaguardando-se no exercício de sua atividade funcional, subsidiando, destarte, as tratativas da Instituição junto à autoridade competente para melhorias permanentes no sistema*”; de modo que tal responsabilidade não se confunde com o auxílio que será prestado na abertura de chamados junto ao TJMG.



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O auxílio do funcionário *Hernane Daniel Gandra Abreu* poderá ser solicitado por meio do e-mail [distribuição@defensoria.mg.def.br](mailto:distribuição@defensoria.mg.def.br) ou do telefone institucional (31) 98499-2192, ressalvando-se que os atendimentos por telefone deverão ser realizados durante o expediente do funcionário (de 8hs às 11h e de 12h às 17hs).

A Defensoria Pública-Geral permanece à disposição de todas e todos e firme no propósito de melhoria da atividade e da prestação dos serviços.

Atenciosamente,

**RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**  
Defensora Pública-Geral